

## COMUNICADO nº 06/2020

A Comissão Eleitoral do COREN-PB, no uso de suas atribuições, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPA E SUBSTITUTOS que os quatro recursos interpostos que foram pautados para a 21ª Reunião Extraordinária de Plenário (REP) do COFEN, a qual ocorreu no dia 18/11/2020, chegaram ao conhecimento desta comissão nesta data, ressalta também que está disposto no site do COFEN o referido resultado em forma de Decisão, anexos da seguinte forma:

DECISÃO COFEN Nº 0111-2020 - CONHECE RECURSO DA CHAPA 2 DO QUADRO I CONTRA DECISÃO COMISSÃO ELEITORAL COREN-PB

DECISÃO COFEN Nº 0110-2020 - APROVA PARECER GTAE Nº 29-2020

PARECER GTAE Nº 029-2020

DECISÃO COFEN Nº 0109-2020 - APROVA PARECER GTAE Nº 28-2020

PARECER GTAE Nº 028-2020

DECISÃO COFEN Nº 0108-2020 - APROVA PARECER GTAE Nº 27-2020

PARECER GTAE Nº 027-2020

Segue também para publicação os anexos acima referidos para que os interessados tenham acesso.

Por fim, esta Comissão Eleitoral informa que o resultado da eleição deste Regional deverá ser publicado em Diário Oficial, conforme preconiza a resolução Cofen 612/2019, como pode ser visto a seguir:

## DO RESULTADO:

Art. 38 Serão declaradas vencedoras as chapas, dos respectivos quadros, que obtiverem o maior número de votos válidos, não computados os brancos e os nulos.

§1º Cumpridas as formalidades legais, o conselho regional homologará o processo eleitoral no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do resultado da eleição, cujo ato decisório será publicado na imprensa oficial, além de divulgar em outros meios e encaminhado ao Cofen para conhecimento, acompanhado do extrato de ata.

Art. 40 Da decisão de homologação do processo eleitoral pelo conselho regional, caberá no prazo de 3 (três) dias recurso com efeito suspensivo, para o Cofen, que o julgará, em última instância, no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo o conselho regional copiar em dispositivo eletrônico (CD ou pendrive) todo o processo eleitoral para encaminhamento ao Cofen, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de responsabilidade.

Julieta (



João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2020.

JULIO CÉSAR CAVALCANTE MOREIRA COREN-PB nº - 265989-ENF

Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-PB

ulicta Marantio Rodniques da Silva JULIÊTA MARANTÃO RODRIGUES DA SILVA

COREN-PB nº 232663-ENF

Membro Comissão Eleitoral do COREN-PB

FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO

COREN-PB nº 194839-ENF

Membro da Comissão Eleitoral do COREN-PB